CLM	26/10099/12	Beedo Construções e Empreendimentos Ltda	Glebas 3 E 4	Vila São Pedro - Geremuniz	Santa Isabel	Desmembramento	Declaração para Vinculação Emitida	DV/26/00012/13	26-04-2013	Mogi das Cruzes
CLM	570/10	Gertrudes Indrela Taube	Fazenda das Lavras	Baruel	Suzano	Desmembramento	Declaração para Vinculação Emitida	DV/26/00016/13	17-04-2013	Mogi das Cruzes
CLM	012/12	Alexandre Garcia Frota/Juliana Garcia Frota	Rua 14 - Lote 05 - Quadra 42	Residencial Terras Altas	Santa Isabel	Residencial	Declaração para Vinculação Emitida	DV/26/00017/13	17-04-2013	Mogi das Cruzes
CLM	459/09	Ricardo Valente da Silva	Rua 12 - Lote 12 - Quadra 39	Residencial Terras Altas	Santa Isabel	Residencial	Declaração para Vinculação Emitida	DV/26/00018/13	17-04-2013	Mogi das Cruzes
CLM	979/09	Adalberto Cerqueira Nunes/Silvana Aparecida Gallo	Rua 13 - Lote 01 - Quadra 57	Residencial Terras Altas	Santa Isabel	Residencial	Declaração para Vinculação Emitida	DV/26/00019/13	17-04-2013	Mogi das Cruzes
CLM	26/10165/12	Igreja Cristã Evangelica Renovada	Avenida Central - Lote 14 - Quadra 15-A	Parque das Varinhas	Mogi das Cruzes	Templo Religioso	Declaração para Vinculação Emitida	DV/26/00020/13	26-04-2013	Mogi das Cruzes
APM	26/10088/12	João Manoel Moreno Ravazzi	Rua Jose Moreno Mostazo, Gleba 8	Morro Grande	Santa Isabel	Parcelamento de Solo	Alvará Emitido	AD/26/00005/13/CLM	25/04/13	Mogi das Cruzes

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-13, de 07-05-2013

Dispõe sobre a Coordenadoria Trabalhista, vinculada à Subprocuradoria Geral da Área do Contencioso Geral

O Procurador Geral do Estado,

Considerando a necessidade de unificar as posturas processuais e as teses de defesa do Estado de São Paulo e das autarquias estaduais nas demandas em trâmite perante os órgãos da Justiça do Trabalho;

Considerando ser imprescindível para esse trabalho o intercâmbio de informações e de teses jurídicas entre os órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando a necessidade de coordenação desse trabalho, tanto interna quanto externamente à Instituição, à luz da especialização na matéria e atuação uniforme e eficiente, Resolve:

Artigo 1º - Fica criada, no âmbito da Subprocuradoria Geral da Área do Contencioso Geral e sob a supervisão de seu titular, a Coordenadoria Trabalhista, a ser exercida por um Procurador do Estado Coordenador e demais Procuradores a ela vinculados, distribuídos um por Procuradoria Regional, assim como um junto à Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.

Parágrafo único - Compete ao Subprocurador Geral da Área do Contencioso Geral designar o Procurador do Estado Coordenador e, quando necessário, os Procuradores auxiliares, mediante indicação das respectivas Chefias.

Artigo 2º - Compete à Coordenadoria:

I - exercer a coordenação técnica da atuação das unidades da Procuradoria Geral do Estado nas questões e demandas trabalhistas, prestando orientação e apoio com vistas à especialização na matéria e uniformização de teses, posturas e procedimentos;

II - proceder, com o auxílio das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Judicial, dos setores de contencioso de autarquias e da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, ao levantamento quantitativo e qualitativo sobre a atuação da Procuradoria Geral do Estado perante os órgãos da Justiça do Trabalho, identificando o volume de demandas e principais temas nelas versados, sugerindo, quando o caso, providências a serem adotadas pela Administração com vistas à diminuição da litigiosidade e a edição de resoluções para dispensa genérica de recursos;

III - identificar as ações que demandam acompanhamento especial, por sua relevância jurídica ou econômica, tais como dissídios coletivos, ações civis públicas, mandados de segurança coletivos, ações ajuizadas por entidades de classe, sem prejuízo de outras que venham a ser identificadas pela Coordenadoria;

IV - coordenar a elaboração de peças processuais em demandas que tenham por objeto tese ainda não enfrentada pelo Poder Público em juízo e difundi-las às unidades da Procuradoria Geral do Estado que atuem na área trabalhista, inclusive por meio do sistema eletrônico de acompanhamento dos processos;

V - analisar minutas de Pedidos de Suspensão e Reclamações Constitucionais relacionados a demandas trabalhistas;

VI - manter interlocução constante com as Procuradorias Regionais, a Procuradoria Judicial, os setores de contencioso das autarquias e com a Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, com vistas à uniformização de teses, posturas e procedimentos;

VII - realizar, sempre que necessário, a interlocução da Procuradoria Geral do Estado com os demais órgãos da administração pública, Poder Judiciário e Ministério Público, em tema ou demandas trabalhistas em trâmite perante os Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões e suas respectivas Varas do Trabalho;

VIII - promover, com o apoio do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, reuniões, cursos e eventos para difundir suas atividades e promover o intercâmbio de informações entre os Procuradores que atuam na área trabalhista;

IX - opinar nos pedidos de dispensa de recurso contra decisões judiciais proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões e suas respectivas Varas do Trabalho;

X - agir preventivamente e pontualmente na solução de litígios, identificando questões que mereçam maior atenção, propondo a criação de grupos de estudo para o desenvolvimento de trabalhos sobre temas específicos e redação de peças jurídicas;

XI - manifestar-se, quando solicitado, sobre as propostas de "modelo da Instituição" no sistema eletrônico de acompanhamento dos processos.

Artigo 3º - Os atos de competência da Coordenadoria Trabalhista serão realizados de ofício ou mediante provocação dirigida ao Procurador Vinculado.

Artigo 4º - Em até trinta dias contados da publicação desta resolução, a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Gabinete do Procurador Geral (ATIC/PGE) deverá criar lista de discussão reservada à Coordenadoria Trabalhista, que possibilite a troca de e-mails entre os seus integrantes, sem prejuízo da implementação de outros meios que propiciem uma eficiente comunicação entre estes.

Artigo 5° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções PGE 2, de 19-2-2010, e 30, de 23-3-2011.

Despachos do Procurador Geral do Estado, de 06-05-2013

No proc. GDOC 17040-520631/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 044/05/2013), autorizo os afastamentos para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, dos Procuradores do Estado Clério Rodrigues da Costa, Plinio Back Silva e Théo Mário Nardin para, participarem do "1º Congresso Internacional de Direito Processual Civil – Presidente Prudente", no período de 08 a 10-05-2013, a ser realizado em Presidente Prudente/SP.

No proc. GDOC 18575-533878/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 045/05/2013), autorizo o afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, da Procuradora do Estado Mirna Cianci, participar na qualidade de palestrante do "1º Congresso Internacional de Direito Processual Civil – Presidente Prudente", no dia 09-05-2013, a ser realizado em Presidente Prudente/SP.

No proc. GDOC 18575-533861/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 046/05/2013), autorizo o afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, da Procuradora do Estado: Rita de Cássia Conte Quartieri, participar na qualidade de palestrante do "1º Congresso Internacional de Direito Processual Civil – Presidente Prudente", no dia 09-05-2013, a ser realizado em Presidente Prudente/SP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contratos

Processo: GDOC-16831-144556/2013
CONTRATO: PGE 007/2013
PARECER: DA 01/2013
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA RESTAURANTE TERRA NOVA LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PGE.
VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 02-05-2013 A 01-05-2014.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
CLASSIF.RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4001.5843.0000
UNIDADE GESTORA: 400102
ELEMENTO ECONOMICO: 339039-71
DATA DA ASSINATURA: 30-04-2013
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo: GDOC-16831-144556/2013
CONTRATO: PGE 008/2013
PARECER: DA 01/2013
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA MARCOS E MARIA CLEUSA RESTAURANTE LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PGE.
VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 02-05-2013 A 01-05-2014.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
CLASSIF.RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4001.5843.0000
UNIDADE GESTORA: 400102
ELEMENTO ECONOMICO: 339039-71
DATA DA ASSINATURA: 30-04-2013
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo: GDOC-16831-144556/2013
CONTRATO: PGE 009/2013
PARECER: DA 01/2013
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA MARCO POLLO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PGE.
VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 02-05-2013 A 01-05-2014.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
CLASSIF.RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4001.5843.0000
UNIDADE GESTORA: 400102
ELEMENTO ECONOMICO: 339039-71
DATA DA ASSINATURA: 30-04-2013
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo: GDOC-16831-144556/2013
CONTRATO: PGE 010/2013
PARECER: DA 01/2013
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA AQUARELA RESTAURANTE GRILL LTDA-EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PGE.
VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 02-05-2013 A 01-05-2014.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
CLASSIF.RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4001.5843.0000
UNIDADE GESTORA: 400102
ELEMENTO ECONOMICO: 339039-71
DATA DA ASSINATURA: 30-04-2013
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo: GDOC-16831-144556/2013
CONTRATO: PGE 011/2013
PARECER: DA 01/2013
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA MERKANT FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PGE.
VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 02-05-2013 A 01-05-2014.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
CLASSIF.RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4001.5843.0000
UNIDADE GESTORA: 400102
ELEMENTO ECONOMICO: 339039-71
DATA DA ASSINATURA: 30-04-2013
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo: GDOC-16831-144556/2013
CONTRATO: PGE 012/2013
PARECER: DA 01/2013
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA PORTAL DE SANTANA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PGE.
VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 02-05-2013 A 01-05-2014.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
CLASSIF.RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4001.5843.0000
UNIDADE GESTORA: 400102
ELEMENTO ECONOMICO: 339039-71
DATA DA ASSINATURA: 30-04-2013
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo: GDOC-16831-144556/2013
CONTRATO: PGE 013/2013
PARECER: DA 01/2013
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA BAR E LANCHES PAMPLONA LTDA-EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PGE.
VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 02-05-2013 A 01-05-2014.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
CLASSIF.RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4001.5843.0000
UNIDADE GESTORA: 400102
ELEMENTO ECONOMICO: 339039-71
DATA DA ASSINATURA: 30-04-2013
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo: GDOC-16831-144556/2013
CONTRATO: PGE 014/2013
PARECER: DA 01/2013
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA MISTER SANDUBA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PGE.
VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 02-05-2013 A 01-05-2014.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
CLASSIF.RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4001.5843.0000
UNIDADE GESTORA: 400102
ELEMENTO ECONOMICO: 339039-71
DATA DA ASSINATURA: 30-04-2013
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo: GDOC-16831-144556/2013
CONTRATO: PGE 015/2013
PARECER: DA 01/2013
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA BASSANO RESTAURANTE EIRELI EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PGE.
VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 02-05-2013 A 01-05-2014.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
CLASSIF.RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4001.5843.0000
UNIDADE GESTORA: 400102
ELEMENTO ECONOMICO: 339039-71
DATA DA ASSINATURA: 30-04-2013
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, por determinação do Procurador Geral do Estado, informa a composição do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Arbitragem, instituído pela Resolução PGE 23, de 8-8-2012, considerando a publicação da Resolução PGE-08, de 2-4-2013, que previu a abertura de inscrições para participação dos Procuradores do Estado no Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Arbitragem, sob a coordenação do primeiro:

Marcelo José Magalhães Bonício, Alexander Silva Guimarães Pereira, Amanda de Moraes Modotti, André Rodrigues Junqueira, Bruno Lopes Megna, Carlos Eduardo Queiroz Marques, Carlos Eduardo Teixeira Bragra, Clério Rodrigues da Costa, Diego Brito Cardoso, Fábio Augusto Daher Montes, Fábio Trabold Gastaldo, Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra, Jéssica Helena Rocha Vieira Couto, Luis Henrique Tamaki, Marcia Maria de Castro Marques, Marcus Vinicius Armani Alves, Maria de Lourdes D'arce Pinheiro, Michelle Manaia Santos, Nelson Finotti Silva, Renata Lane, Rosana Martins Kirschke, Thamy Kawai Marcos., Nilton Carlos de Almeida Coutinho.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 7-5-2013

Processo PGE 18629-515463/2013
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Aquisição de peças e acessórios para computadores – HD externo

Acolho o parecer da Comissão para Homologar e Adjudicar o objeto do presente certame, à empresa AUGUSTO VALÉRIO DE SIQUEIRA PAPELARIA ME.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 7-5-2013

Processo PGE 18629-441202/2013
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza no Setor de Acompanhamento de Processos de Cotia

Acolho a decisão do I. Pregoeiro para Homologar e Adjudicar o objeto deste pregão à empresa CONSERVADORA NOVA CANNÃ LTDA. – ME.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 7-5-2013

Processo PGE 18629-416617/2013
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte: retirada e devolução de autos judiciais.

Acolho a decisão do I. Pregoeiro, para Homologar e Adjudicar o objeto deste pregão eletrônico na seguinte conformidade:

- item 1 à empresa T4A TRANSPORTES LTDA. - ME; e,
- item 2 à empresa NOVA ALIANÇA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. - ME.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Comunicado

Diretoria do Serviço de Administração da PR-3 – Seção de Finanças

Conforme orientação da Secretaria da Fazenda e Divisão de Finanças da PGE, comunicamos os dados da Nota de Lançamento – NL, impedida de emissão de PD – Programa de Desembolso, aguardando a regularização do fornecedor junto ao CADIM ESTADUAL.

UGE	NL	Empresa	CNPJ	Valor	Mês de ref. da despesa
400112	2013NL00249	Telefônica Brasil S/A	02558157000162	R$ 239,72	Abril/13

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 25-4-2013

Processo: STM- PR – RMSP 014369/2012; Interessado: MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA; Assunto: AIIPM 1178994-A

DESPACHO CG 576/2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/472/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 125/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no D.O. em 28-03-2013 (fls. 15) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM- PR – RMSP 014334/2012; Interessado: MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA; Assunto: AIIPM 1178854-A

DESPACHO CG 577/2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/484/2013 (fls. 21/22), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 125/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no D.O. em 28-03-2013 (fls. 16) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM- PR – RMSP 014330/2012; Interessado: MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA; Assunto: AIIPM 1178817-A

DESPACHO CG 578/2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/450/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 125/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no D.O. em 28-03-2013 (fls. 15) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM- PR – RMSP 014823/2012; Interessado: MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA; Assunto: AIIPM 1179846-A

DESPACHO CG 580/2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/485/2013 (fls. 21/22), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 125/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no D.O. em 28-03-2013 (fls. 16) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM- PR – RMSP 014324/2012; Interessado: MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA; Assunto: AIIPM 1178751-A

DESPACHO CG 581/2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/451/2013 (fls. 22/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 125/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no D.O. em 28-03-2013 (fls. 17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM- PR – RMSP 014188/2012; Interessado: MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA; Assunto: AIIPM 1178106-A

DESPACHO CG 582/2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/456/2013 (fls. 22/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 125/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no D.O. em 28-03-2013 (fls. 17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM- PR – RMSP 014191/2012; Interessado: MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA; Assunto: AIIPM 1178131-A

DESPACHO CG 583/2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/459/2013 (fls. 21/22), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 125/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no D.O. em 28-03-2013 (fls. 16) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora em Exercício, de 7-5-2013

Aprovando as alterações de características operacionais da linha metropolitana abaixo relacionada:

Processo STM - 01031/2008 - Interessada: Consórcio Internorte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-398TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto inicial da linha C-398TRO-000-R, Guarulhos (Parque Santos Dumont) – São Paulo (Metrô Armênia), via Guarulhos (Aroldo Veloso), conforme fls. 139/140, com extensão de 37,420 km.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 07-05-2013

"Onde se lê Convênio 080/2013, Leia-se Convênio 06/2013."

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Retificação do D.O. de 29-12-2011

No Extrato do Termo de Convenio

Processo 345/2011 – Convênio 105/2011 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de NUPORANGA – Objeto: 4º Etapa da Construção do Ginásio de Esportes – Valor: o Valor correto do Convenio é R$553.999,48, e não como foi publicado.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 8 de maio de 2013 às 01:48:12.